

**Do Departamento de Compras/Licitações**

**Ref.: Resposta ao Pedido de Esclarecimento, referente ao Pregão Presencial nº 01/2024.**

Dando conhecimento aos Pedidos de Esclarecimento encaminhados, informamos que:

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Dúvida Ref.: Pregão Presencial nº 01/2024 - Edital nº 01/2024.

**Síntese do pedido de esclarecimento enviado:**

*“ANALISANDO O EDITAL E O SISTEMA DA PLATAFORMA BLL CONSTATAMOS:*

- 1- NO EDITAL DEFINE ATRAVÉS DO ITEM 4.2 QUE A LICITANTE DEVERÁ DECLARAR EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMAS AS DECLARAÇÃO. NA PLATAFORMA BLL NÃO SOLICITOU TAIS DECLARAÇÕES DO ITEM 4.2, A PLATAFORMA SOMENTE SOLICITOU A DECLARAÇÃO QUE A LICITANTE CONCORDA E ATENDE A TODO O EDITAL. BEM COMO NÃO ENCONTRAMOS NA PLATAFORMA UM CAMPO PARA REALIZAR AS DECLARAÇÕES DO ITEM 4.2*
- 2- NO EDITAL DEFINIE ATRAVÉS DO ITEM 8.5 QUE A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ ENVIAR VIA SISTEMAS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EM FORMATO DIGITAL EM ATÉ 02 (DUAS) HORAS, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO. JÁ NA PLATAFORMA BLL É EXIGIDO QUE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVEM SER ANEXADOS NO MOMENTO DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA.*

*PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS:*

- A- AS DECLARAÇÕES DO ITEM 4.2 DEVERÃO SER APRESENTADAS EM QUE MOMENTO DA LICITAÇÃO (NO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA OU EM ATÉ 02 (DUAS) HORAS APÓS O T´PERMINO DA FASE DE LANCES) E EM QUAL FORMATO (DIGITAL NA PLATAFORMA OU POR ESCRITO)?”*

**Resposta:**

O item 4.3. do Edital, assim estabelece:

*“4.3. As declarações que o sistema não facultar em campo próprio devem ser apresentadas pelo licitante detentor da melhor proposta juntamente com seus documentos de habilitação. ”*

Assim, tais declarações deverão ser anexadas juntamente com a documentação de habilitação.

Ademais, atinente a observação realizada, acerca da anexação dos documentos de habilitação das licitantes na Plataforma, informamos que em contato com o suporte da BLL Compras, nos foi informado que a plataforma permite a participação na sessão do pregão sem a apresentação dos documentos de habilitação no momento do cadastramento da proposta e que será possível o encaminhamento posterior de tais documento, no prazo consignado no edital, caso a empresa seja declarada melhor oferta.

Assim, conforme previsto no item 8.5., os documentos serão solicitados a(s) licitante(s) vencedora(s), devendo ser apresentados dentro do prazo de 02 horas após o término da fase de lances, vejamos:

*“8.5. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, juntamente com a proposta readequada conforme disposto no item 6.19, se solicitada.”*

Itu, 06 de fevereiro de 2024.

**Departamento de Compras e Licitações  
Companhia Ituana de Saneamento – CIS**